



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.410, de 23/03/2020

Processo: 84.810

### PROJETO DE LEI Nº. 13.135

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Denomina “**Praça IVAIR GIL RESENDE**” área pública situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

Arquive-se

Diretor Legislativo

20/03/2020



<b>Matéria: PL 13.135</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 27/02/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 27/02/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 27/02/2020

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 41642/2020

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*San. Sab.*  
Presidente  
27/02/2020

APROVADO

*San. Sab.*  
Presidente  
10/03/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.135**  
(Márcio Petencostes de Sousa)

Denomina "Praça IVAIR GIL RESENDE" área pública situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

**Art. 1º.** É denominada "Praça IVAIR GIL RESENDE" a área pública destinada a Sistema de Recreio, situada em frente ao nº 749 da Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º. 13.135 - fls. 2)





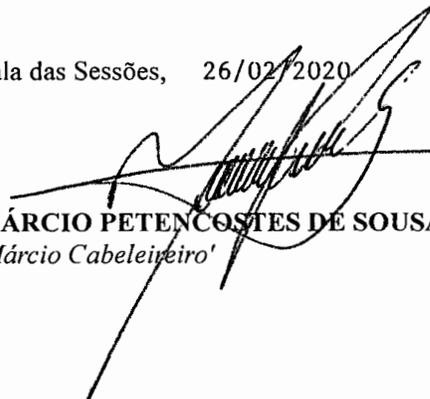
(PL n.º. 13.135 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 26/02/2020

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
'Márcio Cabeleireiro'



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** IVAIR GIL RESENDE

**NASCIMENTO:** IVAIR

**data:** 19/03/1977

**local:** Jundiaí

**Estado:** SP

**FALECIMENTO:** **data:** 23/12/2011

**local:** Jundiaí

**Estado:** SP

**FILIAÇÃO: Pai:** JAIR [REDACTED]

**Mãe:** EVA [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

*O pai do homenageado, é nascido em Presidente Alves, mudou-se para Jundiaí em 1960, direto para o bairro Jardim Tarumã, onde vive até hoje com esposa, filhos e netos. Ivair nasceu em Jundiaí em 1977, sempre viveu no bairro Jd. Tarumã, onde criou raízes, estudou e se formou na EE. João Bastista Curado, seus amigos e colegas de futebol todos do bairro, trabalhou na área de construção civil desde muito cedo, profissão que o tornou muito conhecido no bairro.*

*Inúmeras vezes ajudou amigos e vizinhos sem cobrar nada, apenas pela satisfação de ajudar os moradores do bairro, por ter profundo conhecimento na construção de casas, muitas delas, que estão lá até hoje, tem o esforço e ajuda técnica de Ivair. Hoje seu Jair, como é conhecido o pai de Ivair, faz parte da associação dos moradores do bairro, órgão que ajuda muito o desenvolvimento do bairro, além de ser um dos moradores mais velhos, toda sua família vive no bairro ou próximo a ele.*

*Não faltam argumentos para mencionar que a família é uma das primeiras e mais tradicionais do Jd. Tarumã.*



Selo Digital nº: 1165092CE000000330382204

116509

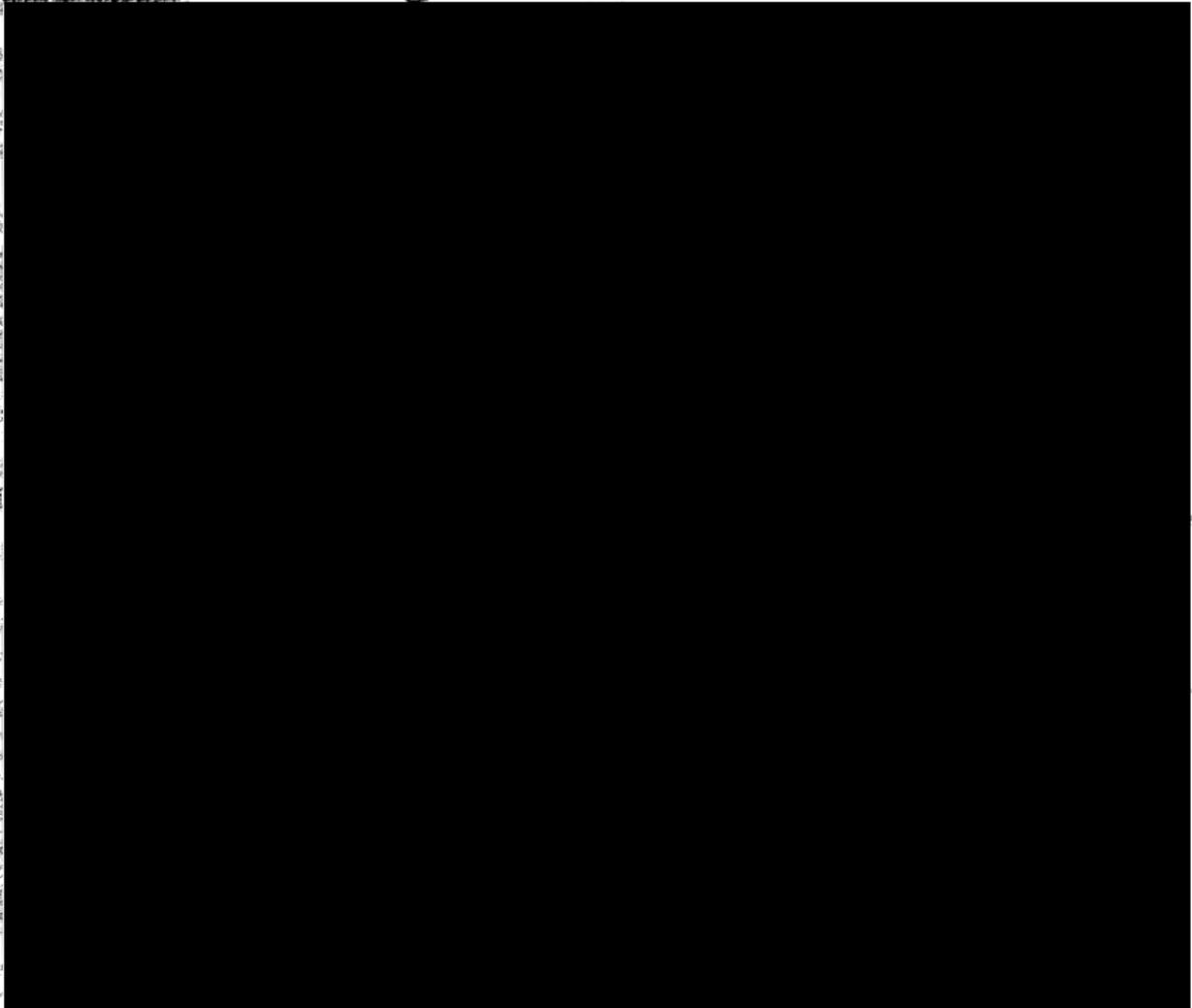
LU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a validade deste documento acesse o site do CN-Cada e informe o número e o código de verificação.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiaí - SP - Estado de São Paulo

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jundiaí, 12 de fevereiro de 2020

MARCIA APARECIDA SCIORILLI SCARPITTI  
Oficial

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877, Centro  
Jundiaí/SP  
CEP: 13201002 - Fone: (11) 4523-3700

*[Handwritten Signature]*  
ERICA REGINA RIZZATI  
ESCREVENTE AUTORIZADA

## 1º Registro Civil

CARTÓRIO DO  
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA  
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP - CIVIL  
Estado de São Paulo  
Erica Regina Rizzati  
Escritora Autorizada  
Oficial: R\$ 21,00 Taxa: R\$ 12,85  
Of. Faz.: R\$ 5,51 Total: R\$ 33,85.

116509 - AA 000213037

116509-2-213031-214000-1119



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Jair [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Márcio Petencostes de Sousa, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Ivair Gil Resende, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 13 de fevereiro de 2020

J R G



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Gabinete do Vereador Márcio Cabeleireiro  
Rua Barão de Jundiaí, 153 – SALA 21  
(11) 4523-4675/4652

11s 09  
LW

Jundiaí, 12 de junho de 2018.

Ofício nº 183/2018 – MPS

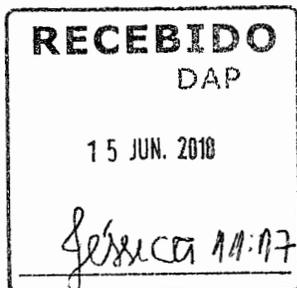
*Assunto: Solicita informações sobre aptidão de praça para denominação (Jd. Tarumã).*

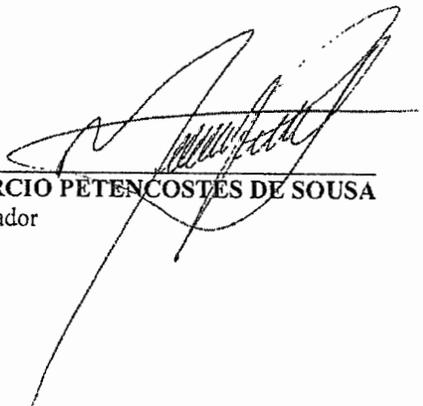
Exmo. Sr. Gestor,

Vimos solicitar os valiosos préstimos de Vossa Senhoria no sentido de serem prestadas informações relativas à aptidão de praça para denominação, localizada defronte do nº 749 da Rua Rio de Janeiro (Jd. Tarumã).

1. o logradouro integra o Patrimônio Público?
2. é oficializado?
3. já recebeu denominação?
4. está apto a denominação?

Convictos do recebimento da melhor atenção, renovamos os nossos  
respeitos.



  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
Vereador

Exmo. Sr.  
**Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**  
Gestor da Casa Civil  
JUNDIAÍ – SP

OF. UGCC/DAP n.º 124/2019

Jundiaí, 03 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MPS 183/2018, protocolado sob o processo administrativo PMJ n.º 33.663-6/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada na Rua Rio de Janeiro, localizada no Jardim Tarumã, integra o patrimônio público municipal, destinada à Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Tarumã, é oriunda de loteamento oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 84.810**

**PROJETO DE LEI Nº 13.135** do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que denomina "**Praça IVAIR GIL RESENDE**" área pública situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, que denomina "Praça IVAIR GIL RESENDE" área pública situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 27/02/2020.

**VALDECI VILAR**  
"Delano"  
Presidente e Relator

**APROVADO**  
27/02/20

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlo Vitor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**138.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/03/2020**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

**PL 13.135** – Márcio Petencostes de Sousa - Denomina “Praça IVAIR GIL RESENDE” área pública situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

**PL 13.142** – Rafael Antonucci - Denomina “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu; e revoga a Lei 9.098/2018, correlata.

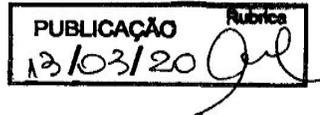
Autor do Requerimento: **Rafael Antonucci**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de preferência APROVADO.**



Processo 84.810



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.135**

Denomina “Praça IVAIR GIL RESENDE” área pública situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de março de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Praça IVAIR GIL RESENDE” a área pública destinada a Sistema de Recreio, situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de março de dois mil e vinte (10/03/2020).

*Fauaz Taça*  
FAOUAZ TAHA  
Presidente



(Autógrafo do PL. 13.135 – fls. 2)

fls. 14  
*Jul*





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.135**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 11 / 03 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Adriano*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 01 / 04 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

No. 16  
proc. [Signature]

Ofício GP.L nº 068/2020

Processo SEI nº 3459/2020

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84974/2020  
Data: 24/03/2020 Horário: 19:14  
Administrativo -

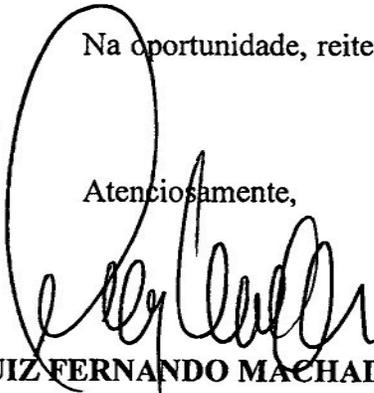
Jundiaí, 23 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.410, objeto do Projeto de Lei nº 13.135, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

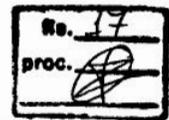
**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
25/03/2020



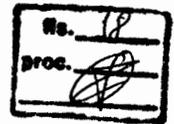
**Câmara Municipal de Jundiaí**  
**Estado de São Paulo**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



Autenticação: 024/03/20200084974

<b>Número / Ano</b>	84974 / 2020
<b>Data / Horário</b>	24/03/2020 - 19:14:56
<b>Assunto</b>	Ofício GPL N°068/2020 Ref: Cópia da Lei n°9410/2020, objeto do PL n°13.135,promulgada
<b>Interessado(s)</b>	Prefeitura Municipal de Jundiaí
<b>Natureza do Processo</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	.OFICIOS DIVERSOS
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Comprovante emitido por:</b>	gessi



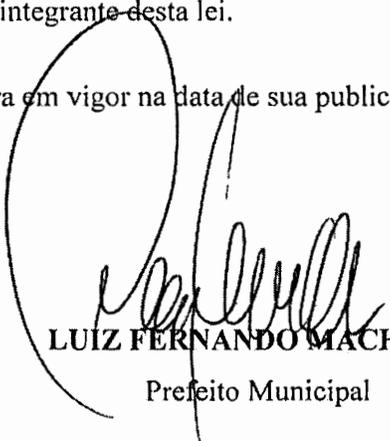
**LEI N.º 9.410, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Denomina “Praça IVAIR GIL RESENDE” área pública situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Praça IVAIR GIL RESENDE” a área pública destinada a Sistema de Recreio, situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

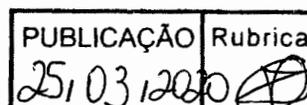
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1





C

C

